



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 179, DE 12 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP COMO ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA, DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA BAÍA DA ILHA GRANDE - REGIÃO HIDROGRÁFICA I, E O COMITÊ BAÍA DE GUANABARA - REGIÃO HIDROGRÁFICA V E REVOGA AS RESOLUÇÕES CERHI-RJ Nº 160 E 169 de 2016.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, considerando:

- o que consta do Processo nº E-07/002.4566/2017;
- a Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, em seu art. 55, I, que dispõe que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos deve autorizar a proposta dos comitês de bacia hidrográfica para constituição da respectiva agência de água;
- a Lei nº 5.639, de 06 de janeiro de 2010, em seu art. 2º, § 2º, que dispõe que os termos de contrato de gestão com as entidades delegatárias deverão ser submetidos à manifestação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- a Resolução do CERHI-RJ Nº 175, de 14 de dezembro de 2016 que revoga a delegação das funções de agência de água concedida a Fundação Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão Deputado Último de Carvalho - FADUC e, a Associação Águas da Baía de Guanabara - AABG para atuarem junto aos Comitês de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande e da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá, respectivamente;
- a Resolução do CBH BIG nº 12, de 23 de agosto de 2016, que dispõe sobre a indicação da Agevap, como entidade delegatária das funções de competência de Agência de Água do Comitê Baía de Ilha Grande;
- a Resolução do CBH BIG nº 15, de 08 de maio de 2017, que revoga a Resolução CBH BIG nº 014/2017 e aprova o custeio, por meio de rateio, da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) como entidade delegatária do Comitê Baía da Ilha Grande;
- a Resolução do CBH BG nº 42, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre a indicação da Agevap, como entidade delegatária das funções de competência de Agência de Água do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá;
- o Edital nº 01/2016, para a Seleção de Entidade Delegatária para desempenhar funções de Agência de Água da bacia hidrográfica da Baía da Ilha Grande, em que a Agevap foi vencedora do certame;
- o Edital nº 02/2016, para a Seleção de Entidade Delegatária para desempenhar funções de Agência de Água da bacia hidrográfica da Baía de Guanabara, em que a Agevap foi vencedora do certame;
- a decisão conjunta dos comitês Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá e Baía da Ilha Grande em celebrar um único Contrato de Gestão para as duas regiões hidrográficas de modo a buscar economia;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Resoluções CERHI-RJ Nº 160 e 169 de 2016.

Art. 2º - Aprovar a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia do Rio Paraíba do Sul-AGEVAP como entidade delegatária das funções de Agência de Água do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía de Ilha Grande e do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2017

Maria Aparecida Vargas
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 18/07/2017, pág.28.